



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

<b>REQUERIMENTO</b>	N.º <u>534/2022</u>	ANO: <u>2022</u>												
Protocolo n.º 003568	Data 04.08.2022	Horas 12h18min												
Autor(es): <u>Vereadora Célia Maria Agudo Pereira</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">A P R O V A D O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM</td><td><input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td><td><input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> P O R</td><td><input type="checkbox"/> M A I O R I A</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Dracena, 08 de agosto de 2022.</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">_____ Claudinei Milton Pessoa Presidente</td></tr></table>		A P R O V A D O		<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O	<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E	<input type="checkbox"/> P O R	<input type="checkbox"/> M A I O R I A	Dracena, 08 de agosto de 2022.		_____ Claudinei Milton Pessoa Presidente	
A P R O V A D O														
<input type="checkbox"/> COM	<input type="checkbox"/> D I S C U S S Ã O													
<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> U N A N I M I D A D E													
<input type="checkbox"/> P O R	<input type="checkbox"/> M A I O R I A													
Dracena, 08 de agosto de 2022.														
_____ Claudinei Milton Pessoa Presidente														
Assunto: <u>Requer Informações</u>														

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**Considerando** que no início da pandemia em 2019 foi editado o Decreto Estadual que estabeleceu quarentena no Estado de São Paulo;

**Considerando** o não cumprimento por parte da população, ou seja, estar em ambientes de atividades que estava proibida a abertura, aglomerações, etc.;

**Considerando** que o órgão da Vigilância Sanitária não teve condições de atendimento da demanda de denúncias.

**Requeiro** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe:

1. Foi elaborado o contrato da Prefeitura Municipal com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, denominado atividade delegada, por dez anos?

2. O Estado revogou o decreto, voltando às atividades, dentro da normalidade. O contrato da atividade delegada continua vigente?

3. Em caso positivo, onde estão executando a função extraordinária dentro do contrato?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 08 de agosto de 2022.

**Célia M. Agudo Pereira**  
Vereadora – PV